



CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE SELEÇÃO: CONVITE DIRETO

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: ORDEM DE SERVIÇO / PRODUTO

**SELEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM
ARQUITETURA E ENGENHARIA.**

I – IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

Instituto Rede Jubileu Sul Brasil, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.623.218/0001-04, com sede localizada à Avenida Jabaquara, 93 – Conjuntos 52, 53 e 54 - Bairro de Mirandópolis CEP 04045-000 São Paulo/SP , criado em 2006 para funcionar como secretaria executiva da Rede Jubileu Sul Brasil – uma articulação ampla e plural de organizações, movimentos e comunidades, mobilizadas em torno de temas como democracia participativa; controle social do orçamento público; combate à dívida pública, processos de dominação e megaprojetos e empreendimentos; mitigação dos efeitos das mudanças climáticas; participação de mulheres, de jovens e de povos tradicionais; e fortalecimento de territórios.

II – CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

Como parte de sua missão, o Instituto executa suas ações em parceria com agências de cooperação nacionais e internacionais. Para fins desta contratação, as atividades a serem executadas integram os seguintes projetos:

- Projeto Doação emergencial a pessoas atingidas pelas enchentes no Rio Grande do Sul com apoio na reconstrução e limpeza (Contrato ADV 233-000/1354).

III – OBJETO



O objeto deste termo de referência é contratação de Assistência técnica de serviços de arquitetura e engenharia em Porto Alegre/ RS, a serem executados no âmbito do projeto “Doação emergencial a pessoas atingidas pelas enchentes no Rio Grande do Sul com apoio na reconstrução e limpeza”.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A função a ser executada é para prestar serviços especializados de Assistência Técnica em Arquitetura e Engenharia.

São requisitos indispensáveis à função de assessoria técnica:

- Empresa formal com entidade jurídica válida em território nacional;
- Empresa com profissional formado em Arquitetura e Urbanismo e/ou Engenharia Civil;
- Experiência na região a ser atendida.

Será contratada uma empresa, a ser indicada pelas organizações membro e/ou parceiras da Rede Jubileu Sul Brasil, que tenha atuação em Porto Alegre/RS, onde o projeto será executado.

A indicação feita pelas organizações parceiras será submetida à apreciação e validação do Grupo Gestor Executivo da rede Jubileu Sul Brasil.

V – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO

As atividades a serem executadas pela Assistência Técnica são as seguintes:

- Gestão e planejamento de equipe e de trabalho nas ações nos territórios;
- Mutirões de diagnóstico socioterritorial de comunidades atingidas pelas enchentes;
- Apoio no cadastramento de famílias de comunidades atingidas pelas enchentes;
- Assessoria continuada de famílias atingidas na conquista de seus direitos, auxílios e benefícios;
- Articulações com autoridades públicas, movimentos sociais e órgãos públicos;



- Acompanhamento dos processos de entrega de Kit Acolhida, Kit Limpeza e Kit Reconstrução;
- Relatórios de atividades e acervo narrativos dos processos.

VI – APRESENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

As empresas interessadas no Termo de Referência devem enviar a seguinte documentação até o dia 13 de setembro de 2024 para edital@jubileusul.org.br:

- Proposta de trabalho, que inclua atividades, orçamento e cronograma de acordo com o Termo de Referência;
- Cartão CNPJ;
- Dados do responsável legal.

VI – CRONOGRAMA

Envio das propostas	13 de setembro de 2024
Avaliação das propostas	18 de setembro de 2024
Contratação	20 de setembro de 2024
Execução das atividades	30 de novembro de 2024
Relatório final	10 de dezembro de 2024

VII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A CONTRATADA apresentará, para apreciação e aprovação da CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos a partir da assinatura do Contrato, um plano de trabalho com a discriminação das atividades, dos produtos, dos prazos e dos critérios de satisfação.

O Contrato será acompanhado pela Secretaria Executiva da Rede Jubileu Sul Brasil, com avaliação mensal, a partir dos relatórios de atividades executadas. A Secretaria Executiva emitirá parecer substanciado acerca do atendimento aos requisitos por cada produto. Em caso de não aprovação do produto, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, promover os ajustes solicitados e submeter novamente o produto à apreciação e aprovação.



VIII – VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da hora de trabalho é de R\$ 125,00 na modalidade de Pessoa Jurídica, distribuído conforme a realização das atividades que necessitem da assessoria. A estimativa é de que sejam necessárias 430 horas para a realização do trabalho.

IX – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços será realizado por parcelas mediante a aprovação dos relatórios das atividades realizadas pela(o) contratada(o)

§ 1º - O pagamento será feito, exclusivamente, por meio de transferência bancária à conta corrente da CONTRATADA.

§ 2º - A CONTRATANTE reserva-se ao direito de efetuar deduções nas parcelas referentes aos tributos que incidirem sobre a fatura emitida pela CONTRATADA.

X – LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

A CONTRATADA realizará as atividades em suas próprias instalações, exceto para as atividades realizadas pela CONTRATANTE em suas dependências ou nas de terceiros que demandarem presença da consultoria, a exemplo de reuniões e oficinas.

São Paulo, 04 de setembro de 2024.

Equipe da Secretaria Executiva
Instituto Rede Jubileu Sul Brasil